



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Ao Projeto de Lei nº 51/2023, de minha autoria, que institui no calendário oficial de eventos a campanha de conscientização e combate ao capacitismo no âmbito do município de Mogi Guaçu, proponho a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - A ementa do Projeto de Lei nº 51/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui no Município de Mogi Guaçu a semana de Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo e dá outras providências.”

Art. 2º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 51/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no Município de Mogi Guaçu a semana de Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo.”

Parágrafo único. A Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo será realizada anualmente no mês de setembro na semana que contiver o dia 21.

Art. 3º - Renumerando o art. 6º para art. 5º, fica suprimido o Art. 5º do Projeto de Lei nº 51/2023.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de abril de 2023.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
PSDB